

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 22/2025

PROJETO DE LEI Nº. 23/2025

Assunto: **Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 21/2025, o Projeto de Lei atuado com o nº. 23/2025, dispondo sobre **autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, especificamente o lote urbano nº. 34, da quadra 13, registrado no RI da Comarca de Porto Esperidião sob nº. 833, situado no núcleo urbano desta cidade com área de 675,00m², pertencente à Cosminha Meira da Costa.

O referido imóvel tem área contígua ao Cemitério Municipal e será utilizado para finalidade específica de ampliar a área de sepultamento, atualmente saturada.

Acompanham ao projeto, portaria nº. 188/25 que instituiu comissão para avaliação do imóvel, declaração de disponibilidade orçamentaria, cópia da matrícula nº. 833 do imóvel a ser adquirido, parecer da Comissão de Avaliação e Laudo de Avaliação Imobiliária.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 16 do corrente mês e ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Dada a urgência da matéria externada na mensagem nº. 21/2025 que encaminhou o projeto a esta Casa, foi também apresentado requerimento de urgência, o qual foi aprovado por unanimidade. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



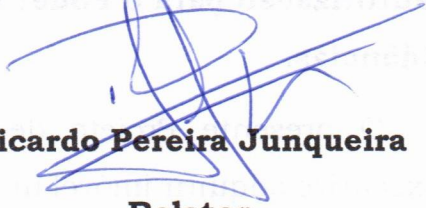
@camaraportoesperidiao

VOTO DO RELATOR

A matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização em face do que preleciona o artigo 27, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei como se encontra escrito, visto que a proposta está amparada pela legalidade e em consonância com o conceito financeiro municipal. Por isso, voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 18 de junho de 2025.



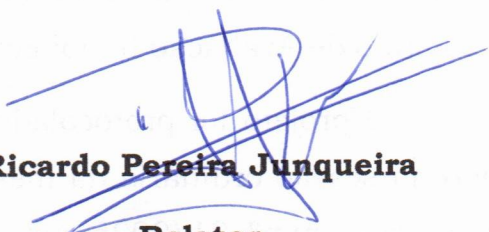
Ricardo Pereira Junqueira

Relator

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 18 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os **Vereadores Ricardo Pereira Junqueira – Relator, Eliane Nardeli dos Santos Demori – Membro, e Paulo Rodrigo Kuhn - Presidente**, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões, Porto Esperidião – MT, em 18 de junho de 2025.



Ricardo Pereira Junqueira

Relator



Paulo Rodrigo Kuhn
Presidente



Eliane Nardeli dos Santos Demori
Membro